

por ser Jure de Ortopedia, e de todos que se acharem no  
 nome de Ortopedia que ha e de todos os que em diuturnidade  
 tomou de que se achou termo no livro competente levantou  
 se a Sessão. Por o Padre Jõ: Maria de Oliveira Secretario que assim  
 vi Silva Jure de Ortopedia Botelho Castro

Sessão de 19 de Abril de 1850  
 Presidencia do Senhor Oliveira

Aberta a Sessão com cinco Membros faltando os Senhores Pro:  
 ra com participações, e sem ella o Senhor Couto, o Senhor Barros  
 não participou por se achar gravemente enfermo um artigo de  
 morte: Os Senhores Presidente, Botelho, Silva, Castro, Jure de  
 parcer que foram multados os Senhores Pires e Couto por não se  
 legalizar e sem sufficiente de sua falta, e de dias de Sessão que  
 faltarem fosse lançada em acerto as multas assim foi prohibido,  
 apenas do Senhor Silva ser de opiniao contraria. Foram nomeados  
 para a Comissao permanentemente os Senhores Botelho Silva e Castro.  
 seu hum officio ao Secretario do Conselho Geral acompanhando  
 as Porturas desta Sessão ja approvadas, e de hum lado resolveu-se  
 que fossem levantadas no livro competente e publicadas na Sessão da  
 quinta e Capella da Terceira porturas em Sessão publica.  
 outro officio da Terceira de Car suplicante pedia de providencias sobre  
 a Cadencia que macha sem segurança. Comtudo a Comissao permanentemente  
 Participou a Terceira de Car desta Sessão, que tratand'o da  
 Subscriçao para a factura da nova Cadencia e Casa de Camara, nada  
 se deu por não haver quem quizesse concorrer, ficou entenda. Logo  
 as Camaras facios se dappurar na Comissao de Jure de Ortopedia, e de  
 quando sobre a estatistica Comtudo a Comissao outo do  
 Curador acompanhado de varios Diplomas e Decretos teve o  
 competente de Jure de Ortopedia. Dupachando se varios requerimentos  
 pidiendo Datas de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia,  
 outro de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia,  
 tanger na Frequencia de Arzaguarda e de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia,  
 de querendo de algum Jure de Ortopedia de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia,  
 Comissao permanentemente. O Senhor Botelho indico que se  
 officios ao Fiscal informas circumstanciadamente no Jure de Ortopedia,  
 e de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia, e de Jure de Ortopedia,

de outono para amentorem sua propretudine assim foi lido  
e comparou dicente delibado para tomar posse de Fiscal  
muito na forma da lei, não havendo mais quem pudesse ager  
Suntario que auctor

Mest. Alcaide Botelho Cart ~~Carta~~

Suaõ de 20 de Abril de 1830

Providencia do Senhor Chefe

Aberta a Suaõ com cinco membros, liõa e approvada a lista da  
antecedente. Leu o Senhor Botelho como Relator da Comissõ o par  
cer seguinte: primeiro, sobre a circular, que se cumprira e requere para in  
telligencia da mesma Camara, acõta: segundo, sobre a representacõ do  
Jõõ de Paz para esta Camara mandar comprar a cadia sem demora  
encarregando ao Fiscal para circular, num concerto do melhor modo  
possivel que se derõ e se approvou a mesma que se vai comar assim  
foi prohibido: terceiro para se decidir na factora da subscricõ nova  
cudia e cara da Camara, nomeando huma comissõ para dar o plano  
e o preço da obra, de maneira que seja suficiente, ainda que por ora se  
ca se mudada, ou aquillo que se puder conforme o edicto que liõ  
ver o Conselho, comtanto que se para ir continuando sem jurda do  
queto e num degnanche assim foi prohibido, sendo nomeados para o  
este fim Francisco Jõõ Machado e Manoel Dias Ribeiro:  
quarto finalmente sobre o requerimento de Jõõ de Marinõ Diõ:  
sõta para ser remettido ao Fiscal respectivo para informar se  
hiõ naõ verdade, ou se alga o duplicante para poder a Camara  
procurar julicar ante requito: assim foi deliberado. Comparou-se  
circa de s. Paulo Jõõ para tomar posse de Fiscal da Capella de  
sancta Barbara e logo posuiton juramento na forma da lei: Atõ:  
quora se huma attestacõ do Professor de primarias letas a seu re  
querimento. Leu-se hum requerimento de Eugenia Antonia de Aruõ  
da pedindo hum quartelõ, foi indelido. Hum requerimento, outro  
pedindo datar de tomar, remettido ao Fiscal para informar: Aposuiton  
entõ o Suntario a impossibilidade de continuar no emprego por causa  
de suas occupacõs emprega, e que por consequencia a Camara nomeou  
outro, assim foi deliberado, sendo nomeado em consequencia  
Jõõ Francisco Florio de Amaral Jõõ que deveria tomar  
posse no ultimo dia de Suaõ, quito que o actual se offerca a tra